



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 417/2016

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2016.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 89/2014, Pregão nº 55/2014 com a empresa RODRIGO BERLATTO & CIA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 26/11/2016.

Os valores continuarão os mesmos.

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 55/2014 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RODRIGO C. BERLATTO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: RODRIGO C. BERLATTO & CIA LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 82 - Bortot, na cidade de Pato Branco (85.504-230), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.283/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Comnisky Berlatto**, inscrito no CPF sob o nº 047.319.949-18 e RG nº 8.671.455-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 417/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços do **LOTE 01 - ITEM 01** por mais 04 (quatro) meses, de 26 de novembro de 2016 a 25 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação de serviço permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 14.278,96 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 57.115,84 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

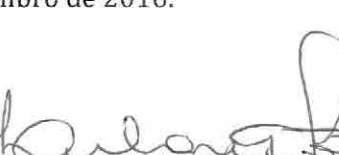
Parágrafo único: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 478.800,16 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 89/2014, de 26 de maio de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Rodrigo Comnisky Berlatto
Rodrigo C. Berlatto & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 127/2014

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: VICCINI & VICCINI LTDA - ME
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - O prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato original nº 127/2014, firmado pelas partes em 05/12/2014, fica prorrogado até 03/12/2017.
Cláusula Segunda - Do Reajuste de Preços - Fica reajustado o valor contratual em 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), com base no Índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2016.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
INTERESSADO: Flamingo Empreendimentos Ltda
PROCESSO: 363136
Publicação de Acórdão
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes de Pato Branco, PR, por sua Presidente adiante assinado, vem mui respeitosamente pela presente comunicar que em sessão extraordinária, datada de 21/12/2016, na presença da Sra. Presidente e dos demais conselheiros fura proferida decisão: - ACORDAM os integrantes deste conselho de contribuintes por unanimidade de votos, em indeferir provimento ao recurso, porém, votaram na incidência sobre a percentagem cedida ao outro, nos termos do voto da Conselheira Relatora Marcia Girardi Scopel.

Karla Scarati
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 85.520-000
Fone/Fax: (048) 3252-0000

DECRETO Nº 0486/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por 1º Curso de Atuação e Por Anulação no Orçamento de 2016 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 196.958,70 (cento e noventa e seis mil reais noventa e oito e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devolutivas autorizadas pela Lei Municipal nº 2.538 de 19 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, de 2016, destinado ao aporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação no valor de R\$ 196.958,70 (cento e noventa e seis mil reais noventa e oito e sete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral		
03.01 - Administração S.M.A.G		
04.1220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	153.600,00	
04.1220006.2.005000 - Publicidade e Divulgação		
03.90.39.00 - 040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
07.01 - Administração S.M.E.C.E		
125610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5ª e 25ª		
3.3.90.30.00 - 107 - Material de Consumo	94,24	
07.02 - Fundos 40%		
125610020.2.025000 - Fundos 40%		
3.1.90.11.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	400,00	
07.03 - Ensino Infantil e Creche		
125610027.2.026000 - Manutenção de Creche		
3.1.90.11.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.800,00	
07.04 - Administração Cultura e Esportes		
09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
09.01 - Administração S.M.I.C		
226020034.1.003000 - Construção de Barracão Industrial		
4.4.90.51.00 - 501 - Obras e Instalações	19.063,40	
Total	196.958,70	

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e anulação, conforme abaixo:		
02 - Governo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
04.1220002.2.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	107.400,00	
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
07.02 - Fundos 40%		
125610020.2.025000 - Fundos 40%		
3.1.90.16.00 - 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00	
07.03 - Ensino Infantil e Creche		
125610027.2.026000 - Manutenção de Creche		
3.1.90.16.00 - 103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00	
07.04 - Administração Cultura e Esportes		
3.1.90.13.00 - 000 - Obrigações Patronais	13.300,00	
3.1.90.16.00 - 190 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.14.00 - 000 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
3.3.90.36.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00	

Excesso		
1.3.2.5.01.05.03.02 - 107 - Rendimentos Transferência Salário Educação	94,24	
1.3.2.5.01.99.07.00 - 501 - Rendimentos Vinculados a Afiliação	168,76	
2.2.2.5.00.00.00.00 - 501 - Alotação de Imóveis Urbanos	18.895,70	
Total	196.958,70	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia-Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2016

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 85.520-000
Fone/Fax: (048) 3252-0000

DECRETO Nº. 487/2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição;

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito, de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Administrativo II em virtude de aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora, EDITH DAL PIVA DE LIMA, à partir de 20 de Dezembro de 2016. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016; ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 488/2016

SÚMULA: Exonerar a Pedido a Servidora Pública; LUCIANE DA GLÓRIA PONCIO

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito, de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA: Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido conforme protocolo nº 34.923 do cargo de Merendeira a Servidora LUCIANE DA GLÓRIA PONCIO, à partir de 12 de Dezembro de 2016. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016; ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 0194/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinado o necessário nas atividades das repartições públicas no dia 23 de dezembro de 2016, exceto o departamento de licitações. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

LEI MUNICIPAL 2.603/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO PPA, LDO E NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE AUTARQUICA DE DIREITO PÚBLICO CONSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2017, bem como incluir e alterar a Lei nº 2577/2016 do Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2017, bem como incluir e alterar a Lei nº 2578/2016 que dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Órgão, Unidade, função, Subfunção, programa, destino e projeto de atividade, do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 1.217.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), alterando e incluindo a lei nº 2579/2016, conforme abaixo descrito:

I - Autoriza inclusão das rubricas de despesa na dotação orçamentária com fonte Livre:		
11 - AUTARQUIA - FAMA - FAC DO MEIO AMBIENTE		
11.01 - FAMA		
12.364.0011.2.060000 - AUTARQUIA - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA		
3.1.90.11.00-000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	700.000,00	
3.1.90.13.00-000 - Obrigações Patronais	180.000,00	
3.3.90.14.00-000 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	
3.3.90.30.00-000 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.30.00-000 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.34.00-000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00	
3.3.90.36.00-000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00	
3.3.90.39.00-000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00	
4.4.90.51.00-000 - Obras e Instalações	20.000,00	
4.4.90.52.00-000 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	
Total	1.217.000,00	

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada

ANULAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
07.01 - Administração S.M.E.C.E		
125840011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA		
3.1.90.11.00-000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	700.000,00	
3.1.90.13.00-000 - Obrigações Patronais	180.000,00	
3.3.90.14.00-000 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	
3.3.90.30.00-000 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.30.00-000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00	
3.3.90.36.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00	
4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações	20.000,00	
4.4.90.52.00 - 000 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00	
Total	1.217.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 0195/2016

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas ao funcionalismo público municipal de 26 de dezembro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, exceto a secretaria de saúde e departamento de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 89/2014 - Pregão Presencial nº 55/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 04 meses. O valor da prestação de serviço permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 14.278,96 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 57.115,84 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 478.800,16 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 24 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6115, de 21 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1 - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Neila Balbinot

III - Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Jeanne Paes Skitchever Ribeiro

Suplente: Simone Poleze Bocchi

IV - Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: India Mara Kalinski

Suplente: Marcia Tania Rossetti

V - Representante dos Servidores Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Márcia Cristina Onisczek Piva

VI - Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Ivone Piassa

Suplente: Juliana Francieli Peruzzo Senkosi

Titular: Nivea Lucia Bergamaschi

Suplente: Joseline da Silva Sales

VII - Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Luísa Carolina Kempa Buginski

Suplente: Leonardo Simionato

VIII - Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Marizete Lorenzi

Suplente: Neusa Rosane Frigo

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Lourdes Hermann

Suplente: Roselaine Batocchio

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5670.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2016.

Processo: n.º 158/2016.

Pregão Presencial nº 76/2016.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de equipamentos e um veículo para atender as necessidades do Departamento de Ação Social - Recursos do IGDPBF - exercício 2016, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 12/12/2016.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 05.593.507/0001-10 - empresa, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, itens 08, totalizando R\$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se à disposição para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmpa.pr.gov.br>.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1258



Página 37/123

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6115, de 21 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Lurdes da Silva

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Neila Balbinot

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Jeane Paes Skitteberg Ribeiro

Suplente: Simone Poleze Bocchi

IV – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Índia Mara Kalinoski

Suplente: Marcia Tania Rossetti

V – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Márcia Cristina Onisczuk Piva

VI – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Ivone Piassa

Suplente: Juliana Francieli Peruzzo Senkoski

Titular: Nivea Lucia Bergamaschi

Suplente: Joselino da Silva Salles

VII – Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Luisa Carolina Kempa Buginski

Suplente: Leonardo Simionato

VIII – Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Marínez Lorenci

Suplente: Neusa Rosane Frigo

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Lourdes Hermann

Suplente: Roselaine Batocchio

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5670.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo nº 02–Contrato nº 132/2015 – Pregão Presencial nº 87/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GRACIELI PIANA, CNPJ nº 17.701.845/0001-07. Considerando a solicitação do Diretor de Cultura, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 30 de dezembro de 2017. O valor mensal permanece inalterado, sendo para esse R\$ 981,13 (novecentos e oitenta e um reais e treze centavos) mensais, totalizando para esse aditamento a quantia de R\$ 11.773,56 (onze mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 25.456,95 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 253/2014 – Pregão Presencial nº 141/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços para o LOTE 01/ITEM 01, por mais 12 meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. Com base no previsto na cláusula sétima do contrato "Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses". Assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de Novembro de 2016, ou seja, 7,39%. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 80.304,00 (oitenta mil e trezentos e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 89/2014–Pregão Presencial nº 55/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde– Contratada: RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 04 meses. O valor da prestação de serviço permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 14.278,96 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 57.115,84 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 478.800,16 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

O município de Coronel Vivida-PR altera a data de abertura da Tomada de Preços nº 18/2016 para o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas. Esta alteração faz-se necessária devido ao Decreto nº 6116/2016 de 22 de dezembro de 2016 o qual declara ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município nas datas posteriores aos feriados em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 103/2016. OBJETO: fornecimento de equipamentos para às Unidades de Atenção Primária–APSUS–Conforme Resolução nº 604/2015. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
150/2016	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	25.137.947/0001-70	868,00
151/2016	BSH REFRIGERACAO LTDA EPP	86.744.539/0001-70	10.988,48
152/2016	CIRUPAR–COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA–EPP	78.733.572/0001-30	836,00
153/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	1.242,14
154/2016	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA–ME	14.643.102/0001-30	10.066,96
155/2016	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI–ME	20.795.159/0001-79	1.163,96
156/2016	ISMAEL HENZ ME	04.926.714/0001-86	5.100,00
157/2016	ITACA EIRELI ME	24.845.457/0001-65	995,46
158/2016	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	13.560.569/0001-72	24.858,96
159/2016	M.H.M. DO COUTO–COMERCIAL–ME	87.533.241/0001-38	2.900,00
160/2016	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	08.792.763/0001-24	6.795,90
161/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	7.425,00
162/2016	MUNIZ & ROCHA LTDA–ME	03.919.932/0001-20	9.469,00
163/2016	P. J. DA SILVA SOUZA–COMERCIO E SERVICOS–ME	20.853.595/0001-35	3.484,00
164/2016	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA–EPP	21.262.327/0001-01	9.158,00
165/2016	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME	03.800.477/0001-40	7.200,00

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MAPA	Aquisição 05 carretas agrícolas, 02 ensiladeiras, 02 roçadeiras, 01 distribuidor de calcário e 03 classificadores de sementes	22.12.16	146.250,00
MAPA	Aquisição de 06 carretas agrícolas, 01 distribuidor de fertilizantes, 01 ensiladeira, 02 distribuidores de adubo orgânico e 03 classificadores de sementes	22.12.16	146.250,00
MDS/FNAS	Bloco de Gestão do SUAS	22.12.16	9.000,00

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

705058525

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 37